



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501753-04.2022.8.06.0026

Classe: Pedido de Providências

Assunto: Falsificação de Documento

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão

DECISÃO/OFFÍCIO CIRCULAR Nº 307/2022-CGJUCGJ

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão encaminha ofício comunicando sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pelo Cartório do 4º Ofício de Notas de São Luís/ MA.

Acolhendo informação firmada pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais à fl. 10, o Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster sugeriu a expedição de ofício-circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará para conhecimento (fl. 13).

Dessa forma, oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando a referida ocorrência de falsificação, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes, com cópia do expediente de abertura (fls.02-08).

Empós, comunique-se à Corregedoria-Geral do Estado de Santa Catarina das providências adotadas e archive-se.

Cópia desta decisão servirá como Ofício Circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020222919974

Nome original: CIRC-GCGJ - 1032022.pdf

Data: 26/07/2022 10:44:08

Remetente:

Ana Patricia Carvalho Marques

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DE ORDEM DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ENCAMINHAMENTO DO MALOTE DIGITAL Nº 1032022, PARA CONHECIMENTO DE TODAS AS CORREGEDORIAS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 1032022

Código de validação: F1D75FFFBF

(relativo ao Processo 366222022)

São Luís (MA), 22 de julho de 2022

**A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor
Corregedora-Geral /Corregedor-Geral da Justiça**

Assunto: Comunicado de Fraude. Ofício n.º 52/2022

Senhora Corregedora-Geral/Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento e providências que entender necessárias, a comunicação emitida pelo Cartório do 4º Ofício de Notas de São Luís/MA, no qual noticia suposta falsificação de selo, etiqueta e assinatura de documento referente à solicitação de atualização do sinal público da escrevente Sonia Maria do Socorro Rocha Paiva, enviado pelo cartório do 1º Ofício de Santa Helena/MA.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada **diretamente** ao comunicante.

Renovando protestos de elevada estima, atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/07/2022 15:50 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020222908320

Nome original: Ofício n.º 52-2022.pdf

Data: 20/07/2022 09:40:20

Remetente:

DANIELLE SIMOES SANTOS

4º Tabelionato De Notas de São Luís

TJMA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 52 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º Tabelionato de Notas de São Luís-MA
Comarca de São Luís-MA
Tabelião: Marcos Eudésio Leal

Ofício n.º 52/2022

São Luís/MA, 20 de julho de 2022.

Ao Exmo. Corregedor-Geral da Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, comunicar os fatos já relatados no boletim de ocorrência número 52580/2022, que consta em anexo.

Que no dia 11/07/2022, às 15H37, o cartório do 1º Ofício de Santa Helena – MA enviou à esta Serventia Extrajudicial do 4º Tabelionato de Notas de São Luís – MA, solicitação de atualização do sinal público da escrevente Sonia Maria do Socorro Rocha Paiva, através do aplicativo de whatsApp. Na oportunidade o cartório também enviou foto do documento que seria reconhecido o sinal público. Ao receber a imagem do documento constatamos que fora falsificado o selo, etiqueta e assinatura da escrevente.

O instrumento trata-se de um documento particular, datado de 05/07/2022, em que declara que Excel Química recebeu Edna Maria Rodrigues Brito - CPF 769.141.783-72, o cheque de número 850162, no valor de R\$ 1.155,00, Conta número 318051, Agência 1807, Banco do Brasil.

Além disso, o Cartório do 1º Ofício de Santa Helena-MA nos informou que o documento foi apresentando por EDNA MARIA RODRIGUES BRITO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º Tabelionato de Notas de São Luís-MA
Comarca de São Luís-MA
Tabelião: Marcos Eudésio Leal

O boletim de ocorrência realizado e o documento enviado pelo cartório do 1º Ofício de Santa Helena/Ma seguem anexos a esse ofício.

Sem mais para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada estima e consideração, oportunidade na qual nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

DANIELLE
SIMOES
SANTOS

Assinado de forma digital por
DANIELLE SIMOES SANTOS
Dados: 2022.07.20 09:34:03 -03'00'

Danielle Simões Santos
Tabeliã Substituta



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA ONLINE DO MA

ENDEREÇO: Av. dos Franceses Vila Palmeira - 65036-283, Fone: (98) 3214-3775

Ocorrência Nº: 52580/2022 - Registrado em: 18/07/2022 às 22h 06min

FATO COMUNICADO: ESTELIONATO

Data/hora do Fato: 11/07/2022 às 15h 37min

LOCAL DO FATO

Município: SAO LUIS

UF: MA

Logradouro: RIACHUELO

Nº: 103

CEP: 65040-060

Bairro: JOAO PAULO

Tipo de local: CARTORIO PUBLICO

Referência: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Complemento:

ENVOLVIMENTO(S): COMUNICANTE

MARCOS EUCLÉSIO LEAL(52), nascido(a) em 12/08/1969, sexo MASCULINO, casado(a), exercendo a profissão de NÃO INFORMADO, CPF Nº 553.458.081-04, País: BRASIL, natural de SAO LUIS-MA, filho(a) de MARILIA TERESINHA LEAL e EUCLIDES LEAL, endereço: RIACHUELO, cep: 65040-060, Nº: 103, bairro: JOAO PAULO, SAO LUIS-MA, referência: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Telefone: .

RELATO DA OCORRÊNCIA

QUE NO DIA 11/07/2022, ÀS 15H37, O CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE SANTA HELENA-MA ENVIU À SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA, SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO SINAL PÚBLICO DA ESCREVENTE SONIA MARIA DO SOCORRO ROCHA PAIVA, ATRAVÉS DO APLICATIVO DE WHATSAPP. NA OPORTUNIDADE O CARTÓRIO TAMBÉM ENVIU O DOCUMENTO QUE SERIA RECONHECIDO O SINAL PÚBLICO.

AO RECEBER A IMAGEM DO DOCUMENTO CONSTATAMOS QUE FORA FALSIFICADO O SELO, ETIQUETA E ASSINATURA DA ESCREVENTE.

O INSTRUMENTO TRATA-SE DE UM DOCUMENTO PARTICULAR, DATATO DE 05/07/2022, EM QUE DECLARA QUE EXCEL QUIMICA RECEBEU DE EDNA MARIA RODRIGUES BRITO - CPF 769.141.783-72, O CHEQUE DE NÚMERO 850162, NO VALOR DE R\$ 1.155,00, CONTA NÚMERO 318051, AGENCIA 1807, BANCO DO BRASIL.ALÉM DISSO, O CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE SANTA HELENA-MA NOS DECLAROU QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO EDNA MARIA RODRIGUES BRITO.POR FIM, ESTE COMUNICANTE É TITULAR DO 4 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA.

JOSE NILTON SOUZA

MATRÍCULA: 1098672

ANA ELISABETH MELO DOS SANTOS

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

MATRÍCULA: 2579530

MARCOS EUCLÉSIO LEAL
COMUNICANTE

DECLARAÇÃO

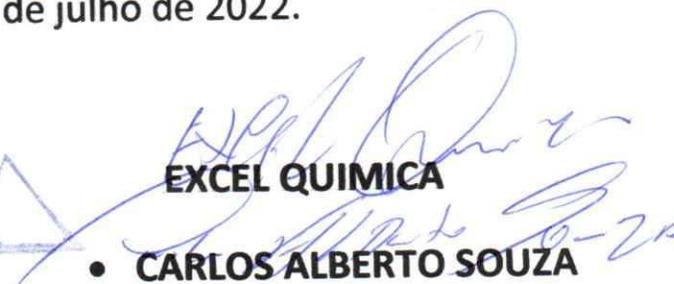
Pelo presente

A Empresa **EXCEL QUIMICA**, declara que lhe foi pago pela Sra. **EDNA MARIA RODRIGUES BRITO CPF Nº 769.141.783-72** o cheque de nº 850162 no valor de R\$ 1.155,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), conta nº 318051 Agencia nº 1807 do **Banco do BRASIL** no qual da plena e total quitação.

Assim sendo, damos plena e irrevogável quitação, nada mais havendo a declarar.

Declara, ainda, que nada tem a opor ao **CANCELAMENTO** das restrições dessa carta junto ao SPC/SERASA, conforme os termos da LEI 9.492 de 2007

São Luís (MA), 05 de julho de 2022.


EXCEL QUIMICA
• **CARLOS ALBERTO SOUZA**
• **TITULAR**

TABELIONATO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone 3243-1406/ 3243-8365

A DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CÂMARA

Tabellã Interina: Roselaine Praxedo Rodrigues
Tabellão Substituto: Juliano Peixeiro Vieira Coulinho

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de CARLOS ALBERTO SOUZA

SONIA MARIA DO SOCORRO ROCHA PAIVA Em Test. da verdade
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA Selo RECFIR31014DQIK54BM47UR785156
Data/hora: 05/07/2022 15:16:35 Ato 13.17.2 Parte(s) CARLOS ALBERTOS SOUZA, total: 4,50 Emolumentos R\$ 4,50 FERC R\$ 0,85 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

